

DECRETO Nº 052/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.636,34
(DEZOITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E
TRINTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 18.636,34 (dezoito mil seiscientos e trinta e seis e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1545/2021, de 15.06.2021:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02 – Divisão de Turismo

23.695.1014.1132 – Revitalização da Praça Padre José Ferlin

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Cód. 9071 – Recurso 1 – Livre – Valor R\$ 18.636,34.

Art. 2º - Como fonte de recurso para o crédito especial, será utilizado o valor de R\$ 18.636,34 (dezoito mil seiscientos e trinta e seis e trinta e quatro centavos), da redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02 – Divisão de Turismo

13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 970 – Recurso 1 – Livre – Valor R\$ 18.636,34.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dezesseis dias do mes de junho de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 16.06.2021 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 11. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração